

**LEI Nº 1.964, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.733

**Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Produtores Rurais do Sul do Município de Goiatins – APRSMG.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores Rurais do Sul do Município de Goiatins – APRSMG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado